

Câmara de Coxim

Tipo: LEI

Data: 19/01/2026

Número: 226/2025

Num. Edição: 4266

Referência: LEI COMPLEMENTAR

☰ I. 1 / 2 - 68% + 📄 ↺ 🔍 ↻ 🗑️ ⬇️ 🖨️ ⋮



1



2

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 226/2025 DE 16/

" Dispõe sobre a
Assistente de S
Engenheiro Civil II

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o padrão do cargo de Assistente de Serviços de Saúde a ser o padrão XV, bem como o padrão do cargo de Engenheiro Civil II o padrão XVII.

Art. 2º Fica alterada a tabela 9, do anexo I, da Lei nº 226/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA 9 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL 9 – SERVIÇOS DE SAÚDE – SS

CÓDIGO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CH	PADRÃO
SS	Assistente de Serviços de Saúde	Nível Superior Completo	8h	XV

Art. 3º - Fica alterada a tabela 3, do anexo I, da Lei nº 226/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

🗑️ Matéria publicada no **Diário do Estado MS Oficial** no dia **19/01/2026**. Edição número **4266**.

Enviado por: **Arthur da Silva de Lamare**. Setor: **Secretário Legislativo**. Recebido por: **Gessica Alves**.